



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, em conformidade com o art. 16, § único da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE PUBLICAR**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 006/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA – PI

CONTRATADO: OFFICE PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 15.696.428/0001-98.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E AFINS PARA UTILIZAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA.

VIGÊNCIA: 20 (VINTE) DIAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.123,14 (DEZESSEIS MIL CENTO E VINTE TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), DE ACORDO COM O FUNDAMENTO LEGAL, COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Brasileira – PI, 03 de dezembro de 2020.

Adenilson dos Santos Melo
Presidente da CPL

Sílvia Patrícia Menezes Ferreira
Secretária

Vânia Lúcia Carvalho dos Santos
Membro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
Cabeceiras – Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61



DECRETO Nº 046, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Decreto nº 038, de 24 de setembro de 2020, visando combater a COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, José Joaquim de Sousa Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2020, as medidas sanitárias e de isolamentos determinadas pelo Decreto Municipal nº 038, de 24 de setembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de novembro de 2020, em Cabeceiras do Piauí (PI).

JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 006/2020

DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2020 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO/PI, E EDILENE CAMELO DOS SANTOS SILVA.

Após o primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO/PI, CNPJ nº 09.576.893/0001-92, situada na Praça Coronel Borges, s/nº Centro, Floriano/PI, por seu Presidente, MAURÍCIO BEZERRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.752.403-72, doravante denominado DISTRATANTE e do outro lado a Sra. EDILENE CAMELO DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, RG nº 3.680.704 - SSP/PI, CPF nº 056.538.873-82, residente e domiciliada na Rua Francisco Cronemberger Reis, nº 796, Irapuá II, Floriano-PI, doravante denominada DISTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui-se objeto deste distrato, O CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2020, para exercer a função de AGENTE DE ALMOXARIFADO lotada na Sede da Câmara Municipal de Floriano-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, após pedido do contratado, dissolver o contrato supracitado, firmado entre as mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as cláusulas e condições contidas no contrato em referência restam desde já distratadas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, de pleno e comum acordo, o foro da Comarca do município de Floriano-PI, para dirimir questão porventura oriunda do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Floriano (PI), 01 de dezembro de 2020.

Maurício Bezerra Silva
Presidente da Câmara
Municipal de Floriano - PI

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

EDILENE CAMELO DOS SANTOS SILVA

TESTEMUNHAS:



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Diante da solicitação da prestadora de serviços, Sra. EDILENE CAMELO DOS SANTOS SILVA, autorizo a confecção e publicação do Distrato do Contrato nº 006/2020.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Floriano-PI, 01 de dezembro de 2020.

Maurício Bezerra Silva
Presidente da Câmara
Municipal de Floriano - PI

Maurício Bezerra da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Floriano-PI